

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)

A **ROBERTO OLIVEIRA NETO (LAVA JATO RABELO)** localizada RUA CURITIBA Nº 47 T 1 CNPJ/CPF: nº 014.011.851-93 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 10/02/2024, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de LAVAGEM DE VEÍCULOS.

PEDIDO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa **CAMATTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF: 46391847000164, tendo seu empreendimento localizado na Rua José Lenk 1851/1839, Jardim Novo Horizonte, no município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, torna público que requer junto ao COLMAMP/SEDAM - Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, em 21/02/2024 a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para sua atividade de DEPOSITO E COMÉRCIO DE MADEIRAS.

ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Ata Nº08

Aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro às oito e trinta horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na rua Brasília, Setor 14, em Nova Brasilândia D'Oeste-RO, CEP:76958-000. Participam da reunião a presidente da SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social) a presidente e os conselheiros da CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social). A secretária da SEMAS, a senhora Sandreli leu e passou para os demais membros da reunião o demonstrativo físico financeiro estadual do ano de dois mil e vinte e três com as execuções do que foi gasto com o recurso. Posteriormente foi apresentado o plano de trabalho da APAE para que possa ser gasto o restante do recurso no valor de R\$3.750,00 para custear os materiais elétricos na substituição da rede atual do prédio. Na sequência o plano de trabalho para execução da portaria 886 foi apresentado para a realização de oficinas, sendo o recurso para ser utilizado no valor de R\$ 225.000,00). Também foi passado para aprovação a reprogramação dos recursos estaduais e federais com saldo que restam em conta do exercício dois mil e vinte e três. Houve uma explicação detalhada dos documentos apresentados para os membros da reunião exemplificando sobre o benefício eventual de cesta básica. Foi realizada a leitura e as deliberações foram aprovadas inexistindo qualquer outra manifestação. Lavrou-se a presente ata que lida foi aprovada e assinada pelos presentes.

ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprovação do demonstrativo físico financeiro estadual de 2023, do plano de trabalho da APAE para gasto do restante do recurso, plano de trabalho para execução da portaria 886 e a reprogramação dos recursos estaduais e federais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, instituído no ato de Lei nº 154 de 01 de Dezembro de 1995, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e o art. 17 inc. 04 da Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011 e considerando a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovação do demonstrativo físico financeiro estadual - 2023

Art. 2º. Aprovação do plano de trabalho da APAE para gasto do restante do recurso.

Art. 3º. Aprovação do plano de trabalho para execução da portaria 886.

Art. 5º. Reprogramação dos recursos estaduais e federais com saldos que restam em conta.

Maria Aparecida Ramos Rosa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ESTADO DE RONDÔNIA

COMARCA DE JI-PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS

Oficiala Substituta - Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI

Oficiala Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO

Oficiala Substituta - Bel.ª JACKELINE BRIGANTE LINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bel.ª Renata Lopes Mazioli, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc....

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA: GABYA THAMIRES GOMES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.468.722-07, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora AG NOVA BRASILIA-RO, detentora do financiamento, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos a atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0294065-3, firmado em 22 de março de 2013 (22/03/2013), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Rua Maria Mendes Messias, nº 189, Lote de Terras Urbano nº 17, Quadra 11, no Loteamento Urbano denominado Residencial Colina Park II, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula nº 26.402, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CAIXA, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.

Ji-Paraná-RO, 20 de fevereiro de 2024.

Bel.ª Renata Lopes Mazioli
Oficiala Substituta

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/GAB/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3226/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 05/GAB/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações, Decreto Municipal nº 4022/2024. Objeto: Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das secretarias que compõe a administração, conforme manifestação de interesse.

Critério de julgamento: Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 3226/2023.

O envio das propostas será das 09h00min do dia 22/02/2024 até as 08h30min do dia 07/03/2024.

Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 07/03/2024 (Horários de Brasília).

Valor Previsto R\$ 2.806.548,67 (dois milhões oitocentos e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br.

Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 21/02/2024

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA

COMARCA DE JI-PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS

Oficiala Substituta - Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI

Oficiala Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO

Oficiala Substituta - Bel.ª JACKELINE BRIGANTE LINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bel.ª Renata Lopes Mazioli, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc....

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA: WELLINGTON SOARES DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.548.242-42, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora AG JI-PARANÁ-RO, detentora do financiamento, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos a atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS nº 8.4444.0325421-4, firmado em 15 de abril de 2013 (15/04/2013), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Rua Rita Martins Leite, nº 795, Lote de Terras Urbano nº 12, Quadra 32, no Loteamento Urbano denominado Jardim São Cristóvão, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula nº 31.765, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CAIXA, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.

Ji-Paraná-RO, 20 de fevereiro de 2024.

Bel.ª Renata Lopes Mazioli
Oficiala Substituta

ESTADO DE RONDÔNIA

COMARCA DE JI-PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS

Oficiala Substituta - Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI

Oficiala Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO

Oficiala Substituta - Bel.ª JACKELINE BRIGANTE LINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bel.ª Renata Lopes Mazioli, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc....

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA: MARCOS DA COSTA GUIMARÃES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 863.501.612-20, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora AG NOVA BRASILIA-RO, detentora do financiamento, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos a atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0017006-0, firmado em 13 de abril de 2012 (13/04/2012), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Rua Leonardo Alves da Costa, nº 592, Lote de Terras Urbano nº 11, Quadra 30, no Loteamento Urbano denominado Residencial Colina Park I, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula nº 25.558, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CAIXA, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.

Ji-Paraná-RO, 20 de fevereiro de 2024.

Bel.ª Renata Lopes Mazioli
Oficiala Substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 4 - CEP: 76928-000 - Fone: (069) 3645-1145

Decreto nº 031/GAB/2024.
De, 22 de fevereiro de 2024.

“REGULAMENTA A APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, PARA O ANO DE 2024 NOMUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO”.

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 77 da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes, vem expedir o seguinte:

DECRETO

Art. 1º Fica estipulado que o Município de Teixeirópolis/RO aplicará os valores do piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2024, estipulado pelo MEC, conforme Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º O piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2024, será reajustado em 3,62% (três inteiro e sessenta e dois centésimos por centos) passando o valor para carga horária de 40 horas semanais de R\$ 4.580,57 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º Os valores a serão apurados e aplicados com base na Lei nº 737/2015, conforme o anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Tabela de Progressão Piso do Magistério – 2024

PROFESSOR 20 horas

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
ESPECIAL	2.290,20	2.336,00	2.382,72	2.430,38	2.478,99	2.528,57	2.579,14	2.630,72	2.683,33	2.737,00	2.791,74	2.847,58	2.904,53	2.962,62	3.021,87
NÍVEL I	2.358,90	2.406,08	2.454,20	2.503,28	2.553,35	2.604,42	2.656,50	2.709,63	2.763,83	2.819,10	2.875,49	2.933,00	2.991,66	3.051,49	3.112,52
NÍVEL II	2.594,79	2.646,69	2.699,62	2.753,61	2.808,68	2.864,86	2.922,15	2.980,60	3.040,21	3.101,01	3.163,03	3.226,30	3.290,82	3.356,64	3.423,77

PROFESSOR 25 horas

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
ESPECIAL	2.862,75	2.920,01	2.978,41	3.037,97	3.098,73	3.160,71	3.223,92	3.288,40	3.354,17	3.421,25	3.489,68	3.559,47	3.630,66	3.703,27	3.777,34
NÍVEL I	2.948,63	3.007,60	3.067,75	3.129,11	3.191,69	3.255,53	3.320,64	3.387,05	3.454,79	3.523,89	3.594,36	3.666,25	3.739,58	3.814,37	3.890,64
NÍVEL II	3.243,49	3.308,36	3.374,53	3.442,02	3.510,86	3.581,08	3.652,70	3.725,75	3.800,27	3.876,27	3.953,80	4.032,87	4.113,53	4.195,80	4.279,72

PROFESSOR 40 horas

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
ESPECIAL	4.580,57	4.672,18	4.765,63	4.860,94	4.958,16	5.057,32	5.158,47	5.261,64	5.366,87	5.474,21	5.583,69	5.695,36	5.809,27	5.925,46	6.043,96
NÍVEL I	4.717,98	4.812,34	4.908,59	5.006,76	5.106,89	5.209,03	5.313,21	5.419,48	5.527,87	5.638,42	5.751,19	5.866,22	5.983,54	6.103,21	6.225,27
NÍVEL II	5.189,77	5.293,57	5.399,44	5.507,43	5.617,57	5.729,93	5.844,52	5.961,41	6.080,64	6.202,26	6.326,30	6.452,83	6.581,88	6.713,52	6.847,79

Teixeirópolis/RO, 22 de Fevereiro de 2024.

ANTONIO ZOTESO - Prefeito Municipal NAIR DE ARAUJO DIAS - Secretária da SEMECT ALMIRO SOARES - Proc. jurídico



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 029/GAB/2024,
De, 22 de fevereiro de 2024.

“REGULAMENTA A COBRANÇA DO IPTU, TCRDFR, TLTB, COSIP E A DIVIDA ATIVA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições e,

Considerando o princípio constitucional da anualidade de tributo especialmente o IPTU, que tem como ocorrência do fato gerador 1º de janeiro de cada ano;

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 004/2017 – Código Tributário Municipal, a Lei Municipal nº 928/2017, que dispõe sobre o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU no âmbito do Município de Teixeirópolis/RO, bem como a Lei Municipal nº 932/2017, que estabelece a cobrança a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação Final dos Resíduos – Lixo, para a questão da coleta e destinação final do lixo e também a Lei Municipal nº 927/2017, que instituiu a Contribuição para custeio da Iluminação Pública – COSIP;

Considerando que a Lei Municipal nº 931/2017, em especial os artigos 57 e 58, que estabelece a cobrança da TLTB – Taxa de Limpeza de Terreno Baldio.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia vem recomendando ao Gestor Municipal providencia para a cobrança da Dívida Ativa Municipal;

DECRETA

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao ano de 2024 terá desconto de 20% (vinte por cento) para quem recolher em parcela única até **31 de maio de 2024** e poderá pagar em parcelas sem acréscimos, na seguinte forma:
I – 1ª parcela 31/05/2024;
II – 2ª parcela 28/06/2024;
III - 3ª parcela 31/07/2024;
IV - 4ª parcela 30/08/2024;
V - 5ª parcela 30/09/2024.

Parágrafo único. Sendo que o valor não poderá ser inferior a 0,5 (zero virgula cinco) UPF, hoje R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

Art. 2º A Taxa de Coleta, Remoção e Destinação Final dos Resíduos – lixo, será cobrada anualmente e calculada de acordo com as fórmulas estabelecidas no artigo 4º da Lei Municipal nº 932/2017.

Art. 3º O lançamento, a notificação e o recolhimento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação Final dos Resíduos – Lixo, serão efetuados conjuntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU.

Art. 4º A coleta de lixo tais como: remoção de animais mortos, móveis, utensílios, entulhos, galhos, resíduos originários de mercados e feiras, etc, serão lançados, notificado e o recolhido a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação Final dos Resíduos – lixo, conforme a Tabela I da Lei Municipal nº 932/2017.

Art. 5º A Contribuição para custeio da Iluminação Pública – COSIP será cobrada anualmente e calculada de acordo com as fórmulas estabelecidas no artigo 6º da Lei Municipal nº 927/2017, pelo tamanho da frente do imóvel, em metro linear, apenas para os proprietários de imóveis não edificadas, juntamente com o carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), podendo receber os mesmos benefícios concedidos a este imposto;

Art. 6º A Taxa de Limpeza de Terreno Baldio – TLTB será cobrada daqueles terrenos que após notificação pessoal ou por edital, forem limpos pela Prefeitura, no decorrer do ano de 2024, terá prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento do valor, que será lançado em Dívida Ativa.

Parágrafo único. O valor da Taxa de Limpeza de Terreno Baldio será de 06 (seis) UPF's, que corresponde neste ano a R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais) por lote de 10x30 ou fração.

Art. 7º A Dívida Ativa poderá ser paga até o dia **31 de julho de 2024**, com desconto de 100% (cem por cento) sobre juros e multa, podendo ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas, conforme a Lei nº 1229/2023.

Art. 8º O não pagamento na data estabelecida implicará em encaminhamento para protesto extrajudicial nas Certidões de Dívida Ativa na forma e para os fins previstos na Lei Federal nº 9.492/1997, e/ou cobrança judicial.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 22 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ZOTESO
Prefeito Municipal

ROXO LARANJA

Em combate ao Lúpus, Fibromialgia e Alzheimer

Em combate à Leucemia e incentivo à doação de Medula Óssea

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**

ILUMINAÇÃO

Biancão recebe melhorias para jogo da Copa do Brasil

Foto: Chico Limeira/CCS



Estádio será o palco da partida entre Ji-Paraná e Paysandu, na próxima quinta-feira, às 20h30

(Da Redação)

Palco para mando de jogos do Ji-Paraná Futebol Clube, o Estádio Municipal Antônio Bianco (Biancão), passará por reforma paliativa. Os trabalhos de adequação do espaço serão realizados pela Prefeitura de Ji-Paraná, por meio das secretarias municipais de Obras e Serviços Públicos (Semosp) e de Esportes e Lazer (Semes), visando atender as normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros.

O Ji-Paraná entra em campo, na próxima quinta-feira (29), para enfrentar o Paysandu (PA), pela primeira fase da Copa Betano do Brasil. A Confederação Brasileira de Futebol (CBF) confirmou o

jogo para às 20h30, no Estádio Biancão, sem a possibilidade de qualquer mudança na tabela.

Há alguns anos, o Biancão teve seu sistema de iluminação comprometido, tanto por lâmpadas queimadas, como pelo roubo da fiação. Por meio de emenda par-

lamentar, o deputado Nim Barroso garantiu recurso para a implantação de uma nova iluminação, contudo o projeto é para os próximos meses.

Com a necessidade de urgência em adequar o estádio para os jogos do estadual que começam

já no domingo (25) e da Copa do Brasil, no dia 29, na semana passada, foi assinada a ordem de serviços para a construção de parte do muro e grade de contenção para isolamento das torcidas.

Com informações de Chico Limeira - CCS Prefeitura.

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa **RONDONIA AUTOFOSSA E SERVICOS LTDA**, com área para sistema de tratamento de esgotos situada na Estrada Vicinal LH MP-73, Lote 453-B Gleba 02 - PA Machadinho, Zona Rural, Município de Machadinho/RO, com o CNPJ: 26.313.818/0001-58 torna público que a requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca - SEMMA o PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

Atividade: Sistema de Tratamento de resíduos e/ou efluentes sanitários oriundos de fossa séptica, sumidouro, caixa de gordura, caixa de esgoto, tubulação, galeria, drenagem ou correlatos.

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO** através da Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia, **Sra. Evanilde Aquino Pimentel Rosa**, matrícula 015/2009 JUCER de acordo com a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, DREI 17 de 05 de Dezembro de 2013 e Lei Municipal, venderá em leilão público os bens imóveis pertencentes ao Município de Cerejeiras, no estado em que se encontram, com encerramento no dia **04 de março de 2024** a partir das 09:00hs.

Obs.: A abertura para captação de lances se dará a partir da publicação do edital.

Local eletrônico: www.lancevip.com.br
VISITAÇÃO: De 26 a 29 de fevereiro de 2024, das 8h às 12h.

Contato da Leiloeira: (69) 99900-9299

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa **RONDONIA AUTOFOSSA E SERVICOS LTDA**, com área para sistema de tratamento de esgotos situada na Estrada Vicinal LH MP-73, Lote 453-B Gleba 02 - PA Machadinho, Zona Rural, Município de Machadinho/RO, com o CNPJ: 26.313.818/0001-58, torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca - SEMMA concedeu a LICENÇA PRÉVIA nº 171/2024 em 22/02/2024.

Atividade: Sistema de Tratamento de resíduos e/ou efluentes sanitários oriundos de fossa séptica, sumidouro, caixa de gordura, caixa de esgoto, tubulação, galeria, drenagem ou correlatos.

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/APEFAIJIP-RO

A **Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná - APEFAIJIP**, por meio da CPL, Portaria n. 001/2024, vem informar o **cancelamento do PREGÃO 002/2024**, objeto **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento. Valor total estimado: R\$125.759,50. Abertura: 26/02/2024. Horário: 09h30min (Horário de BSB)**, no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/>, em razão da necessidade de revisão das especificações dos equipamentos.

Ji-Paraná/RO, 22 de fevereiro de 2024.

Noemi Brisola Ocampos
Pregoeira

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O sr. **JOÃO GERALDO DA SILVA**, com sede à **RODOVIA BR 364 KM 396 LOTE 29 GLEBA 18**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF 162.626.972-68, torna público que requereu junto a **COREH/SEDAM**, em **17 DE JANEIRO DE 2024**, a solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO E/OU LANÇAMENTO DE EFLUENTES**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 10°37'38.31"S, - 62°19'15.10"O, cuja água será utilizada na atividade **IRRIGAÇÃO DE LAVOURA DE CAFÉ CLONAL**.

Ouro Preto D'Oeste, 17 de Janeiro de 2024.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 030/GAB/2024,
De, 22 de fevereiro de 2024.

"EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA".

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 77, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o processo GII nº 36/2023, e com base no inciso V do artigo 32 e caput do artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 002/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **LUCIA HELENA DA SILVA**, portador do CPF/MF nº ***.727.882.** e RG nº 434042/SSP/RO, matricula nº 200 do cargo de **PROFESSOR**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis, 22 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
Publicado no Murai
22 de fevereiro de 2024
Conforma Lei Municipal nº 180/1997

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/PMNB/2024
PROCESSO Nº 300/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: RODRIGO DE MATTOS FERAZ

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Rua Riachuelo, nº 2502, setor 14 do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, CEP: 76.958-000, objeto da matrícula nº 5641, Livro 02, em 31/07/2019.

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE PRECISA SER REALOCADA A SECRETARIA SERÁ NECESSÁRIA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA DE EXPEDIENTE SUFICIENTE	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na inexistibilidade nº 03/2024 e demais anexos, partes integrantes do processo administrativo nº 300/2024.

DO VALOR

O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, gerada pela Secretaria de Fazenda, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, a agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o prazo estipulado para o pagamento, desde que atendidas as condições exigidas acima.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	02.	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.009.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Prog. Trabalho	18.543.0020.2.058	Preservação Ambiental
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento	15 00	Locação de Imóveis
Fonte de Recurso	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de Empenho nº 237/2024.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 09/2024, anexado ao processo administrativo 300/2024.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 22.02.2024.

Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14 - CEP: 76.958-000 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO
Telefone/fax: (69) 3418-2239
www.novabrasilandia.ro.gov.br